



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTEIRA N.7.218/2025

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 043036/2025

Resolve:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora **ARILSA TRINDADE AMADO DUTRA** do seu cargo de **MONITORA DE PROGRAMA** pelo prazo de 01 (ano), a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025

Santo Antônio do Amparo-MG, 28 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE | Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
VELAR:59678526620 Dados: 2025.05.28 16:17:31 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

